



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 142/2023

Publicado em 31/08/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 142/2023

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 792,07 (Setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial constitucional no valor de R\$ 527,93 (Quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.089-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, totalizando 60%; considerando o contido no Art. 25, 27 e Art. 40, §8º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. IVANIR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor ocorrida em 12/07/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº144/2023

SÚMULA Exonera servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – A exoneração do sr. ISAAC ABREU, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 026/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA ROCHA, portadora da matrícula 19391, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/08/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 027/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: CRISTIANE WILTNER, portadora da matrícula 3474-1, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
 CONTRATO Nº 189/2022
 1º TERMO ADITIVO
 DE PRAZO E VALOR
 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, Nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, CANTAGALO – PR, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG nº. 922.699, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **TANÁSIO PARKUTS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 085.785.629-68, e cédula de identidade nº. 2138199-3, SESP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica aditado o CONTRATO Nº 189/2022 celebrado em 02 de setembro de 2022, com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO**, conforme especificações no processo de contratação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo aditivo é firmado mediante solicitação da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, considerando que o espaço locado atende as necessidades deste órgão possuindo amplo espaço físico, adaptações e localização adequada ao exercício das atividades ao qual é empregado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---|
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 12.002.18.542.0102.2080 | 5240 | 000 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 830,84 (oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 9.966,84 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o período de doze meses a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro da contratação, o valor mensal a ser desembolsado foi corrigido, mediante a aplicação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 57 parágrafo II da Lei nº. 8.666/93, sendo nesse momento economicamente mais vantajoso a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Contratante

TANÁSIO PARKUTS
 Locador

Testemunhas:

1- _____
 CPF: _____

2- _____
 CPF: _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022
 CONTRATO Nº 188/2022
 1º TERMO ADITIVO
 PRAZO E VALOR
 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Bairro Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFICA EDITORA CANTU**, inscrita no CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 761.413.069-34, e cédula de identidade nº. 5.426.454-2, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, 880, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital Pregão 74/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº. 188/2022 celebrado em 31 de agosto de 2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, que tem por objeto "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR", alterando a CLÁUSULA QUARTA mediante a prorrogação da vigência do mesmo até a data de 31 de agosto de 2024, decorrente da vontade entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo é firmado mediante solicitação da Secretaria de Municipal de administração, considerando que a empresa presta serviços essenciais de publicidade oficial deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|---|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços terceiros Pessoa Juridica |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 03.001.04.122.0030.2009 | 0720 | 000 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 2.588,19 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 31.058,28 (trinta e um mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro da contratação, o valor mensal a ser desembolsado foi corrigido, mediante a aplicação do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 57 parágrafo II da Lei nº. 8.666/93, sendo nesse momento economicamente mais vantajoso a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 30 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Contratante
 CPF: 804.781.749-34

GRAFICA EDITORA CANTU
 Contratada
 CNPJ: 02.175.166/0001-74

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, POR MEIO DO SISTEMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA ANP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
 CNPJ: 07.580.838/0001-40
 Representada pelo Sr. **ROBERTO BRANDELERO**

| ITEM | UNI | QTD (aprox.) | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP | TOTAL RS |
|------|-------|--------------|-------------|---|------------|
| 1 | LITRO | 120.000 | DIESEL S-10 | 0% | 598.800,00 |

Valor total lotes: R\$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Data do Contrato: 31 de agosto de 2023.
 Vigência da ata: 29/02/2024.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

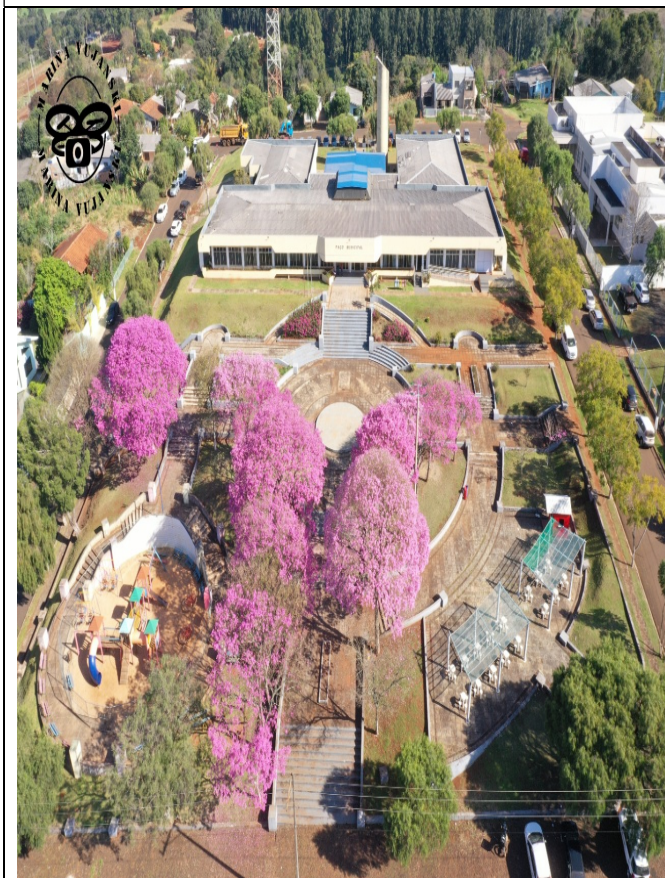
**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2023 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 67/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, POR MEIO DO SISTEMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA ANP**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.580.838/0001-40, no valor total de **R\$ 598.800,00** (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), com 0% de desconto sobre o preço máximo da tabela ANP da região Guarapuava/PR.

Cantagalo, 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



IPTU 2023

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
- OU
- ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM 10% DE DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

| | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª |
| 10/08 | 11/09 | 10/10 | 10/11 | 11/12 |